



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE GUAPIMIRIM, Vereador Marlon Pereira da Rocha, no uso de suas atribuições legais deferidas através da Lei Orgânica do Município de Guapimirim e do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Guapimirim:

CONSIDERANDO a realização do concurso regido pelo edital 01/2019, o qual se destinou ao preenchimento de 12 cargos de assistente legislativo; 02 cargos de contador; 01 cargo de procurador legislativo; 01 cargo de motorista; 02 cargos de auxiliar de recursos humanos; 01 cargo de auxiliar de copa e cozinha;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, §4º, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório por comissão instituída;

CONSIDERANDO o decurso integral de 03 anos do estágio probatório dos servidores públicos, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 003/2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regulamentados os trabalhos a serem desenvolvidos e os critérios de avaliação que serão utilizados pela Comissão Especial de Avaliação em Estágio Probatório, em estrita obediência à Emenda Constitucional nº 19/1998; art. 41, §4º, da Carta Magna de 1988; Art. 29 da Lei Complementar nº 003/2004;

Art. 2º - A Comissão nomeada terá a atribuição de avaliar os servidores em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 29 da Lei Complementar nº 003/2004, notadamente quanto aos critérios da (I) assiduidade; (II) pontualidade; (III) disciplina; (IV) eficiência; (V) responsabilidade e; (VI) relacionamento;

Art. 3º - Ao final da avaliação, será atribuída ao avaliado a condição de APTO(A) ou INAPTO(A), e, em caso de INAPTO(A), deverá ser apontado pormenorizadamente os motivos ensejadores da inaptidão, calcado em critérios, fatos e eventos documentados de forma objetiva e efetivamente comprovada;

Art. 4º - Finalizada a avaliação de todos os servidores, a Comissão mencionada no art. 1º remeterá o resultado à Presidência da Câmara, submetendo-o à homologação do chefe do legislativo municipal;

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim/RJ, 03 de fevereiro de 2025.

MARLON PEREIRA DA ROCHA

Presidente